



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO 004/2023

De 13/02/2023

AUTOR VEREADOR: RODRIGO CATELANI, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, GUILHERME, EDIMILSON MARANI, FRANCISCO DE BARROS E SIVAL.

EMENTA: Solicita a Administração Pública Municipal, para que realize o pagamento aos servidores municipais da saúde de Santa Lúcia, no mais curto espaço de tempo o piso nacional dessas categorias em conformidade com o estabelecido na Lei 14.434, sancionada pela Presidência da República em 04 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO QUE:

A sanção da Lei Federal nº 14.434/2022, que criou o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. A norma foi publicada na edição do Diário Oficial da União de sexta-feira, 05 de agosto, sendo certo que os valores estipulados pelos pisos salariais deverão ser aplicados imediatamente em todos os setores. Enfermeiros terão direito a salários de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), Técnicos de Enfermagem devem receber o montante de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais);

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Nada mais que justo e necessário que a Administração Pública Municipal de Santa Lúcia, faça a implantação e implementação imediata do novo piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme assegura a legislação supra mencionada;

O piso salarial nacional da categoria, é um avanço na área da saúde, pois a valorização do profissional contribui para o bom desenvolvimento do trabalho e no município;

Destacamos que estes vereadores por meio dessa Preposição estão atendendo pedidos de servidores públicos do município de Santa Lúcia, da área da saúde, que nos procuraram para cobrar a Administração Pública Municipal, para que paguem os seus proventos de imediato e que nosso pedido seja assim atendido o mais breve possível, pois a classe dos agentes de saúde, mesmo com a aprovação na Câmara Federal e sancionada em lei, ainda não foi contemplada;

Por fim, entendemos que esses profissionais da área da saúde, são de suma importância e trabalham com afinco, e são merecidos a adequação do piso salarial, para uma categoria profissional tão marginalizada e esquecida, que oferece extremo cuidado e dedicação ao cidadão quando este se encontra diante de um problema de saúde, ou seja, a luta é para garantir um piso salarial digno a um profissional que entrega no máximo de sua vida para salvar o próximo.

Diante do exposto, RODRIGO CATELANI, MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, GUILHERME, EDIMILSON MARANI, FRANCISCO DE BARROS, E SIVAL, vereadores, investidos em suas atribuições conferidas por Lei, satisfeitas as formalidades regimentais, INDICÃO a mesa, Oficializar ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO, fazendo-o sentir a

Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266

Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000

E-mail: secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br

Visite Nosso Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

necessidade o mais breve possível, para que realize o pagamento aos servidores municipais da saúde de Santa Lúcia, no mais curto espaço de tempo o piso nacional dessas categorias em conformidade com o estabelecido na Lei 14.434, sancionada pela Presidência da República em 04 de Agosto de 2022.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 13 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO CATELANI
VEREADOR

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU
VEREADOR

GUILHERME
VEREADOR

EDIMILSON MARANI
VEREADOR

FRANCISCO DE BARROS
VEREADOR

SIVAL
VEREADOR